



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0001-99, com sede à Avenida Lino Jardim, nº 905 – Vila Bastos – Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº **87858630**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Decreto nº 610-S, de 26 de março de 2021 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Alterar as Metas Assistenciais de saídas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2021; **b)** Acrescer Metas Assistenciais referente aos Leitos Adulto para atendimento a paciente COVID-19; **c)** Alterar a redação da tabela referente a linha de serviço Pronto Socorro; **d)** Redistribuir os percentuais constantes no item I.3 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão 001/2021; **e)** Acrescer valor de custeio ao repasse mensal pactuado no Contrato de Gestão nº 001/2021, alterando o cronograma de desembolso; **f)** Inserir Indicadores Complementares para linha de serviço Paciente-dia Leitos Adultos COVID-19; **g)** Acrescer item II.2 ao Anexo Técnico II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo altera metas do Contrato de Gestão nº 001/2021, **no item II – Estrutura e volume de Atividades Contratadas, subitem II.1 – Internação (âmbito Hospitalar), II.1.1 – Internação (Enfermarias e/ou Pronto – Socorro), do Anexo Técnico I,**



Descrição de Serviços, relacionada ao número de **saídas hospitalares**, para o período de maio de 2021 a julho de 2021, assim distribuídos:

SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	Nº DE SAÍDAS		
	MAI	JUN	JUL
Clínica Cirúrgica	108	108	108
Clínica Obstétrica	347	347	347
Clínica Médica	638	638	638
Saúde Mental	26	26	26
TOTAL GERAL	1.119	1.119	1.119

2.2 - O presente Termo Aditivo altera o **Item II- ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS do ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, criando o subitem II.5 – Paciente-dia COVID-19**, acrescentando Metas Assistenciais referente paciente-dia Leitos COVID-19 do Contrato de Gestão nº 001/2021, para o período de maio de 2021 a julho de 2021, conforme tabela abaixo:

Meta para Paciente – dia Leitos COVID-19			
Tipo de Leito/Especialidade	Pacientes/dia por mês		
	MAIO	JUNHO	JULHO
UTI Adulto COVID-19	866	866	866
Enfermaria COVID-19	1.502	1.502	1.502
TOTAL	2.368	2.368	2.368

2.3 – O presente Termo Aditivo altera o texto do Contrato de Gestão nº 001/2021, **no item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, subitem II.3 – Atendimento à Urgências, do Anexo Técnico I, Descrição de Serviços**, conforme quadro abaixo:

PRONTO SOCORRO	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS												
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL ANUAL
Atendimentos de Urgência/ Emergência	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000
TOTAL GERAL	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA DE PAGAMENTO DO ANEXO TÉCNICO II



3.1 - O presente Termo Aditivo altera os percentuais do **Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão nº001/2021, no valor de **R\$ 123.758.989,02 (cento e vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais, e dois centavos)**, para o período com leitos COVID Adulto distribuídos conforme abaixo:

- ❖ 58,94% (cinquenta e oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ 15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Paciente-Dia;
- ❖ 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- ❖ 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

3.2 – O presente Termo Aditivo altera a tabela do **Item 1.4.1.4 – Cronograma de desembolso do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão 001/2021, acrescentando o valor necessário a abertura e manutenção dos Leitos COVID-19, assim distribuídos:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE MAIO DE 2021 A JULHO/2021

MÊS	VALOR PARCELA DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO	VALOR PARCELA FINAL
MAIO	9.350.551,42	3.607.195,75	12.957.747,17
JUNHO	9.350.551,42	3.607.195,75	12.957.747,17
JULHO	9.350.551,42	3.607.195,75	12.957.747,17

3.3 – O presente Termo Aditivo altera ao **Item II.2.2.1 – Indicadores Complementares para Avaliação do ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento** do Contrato de Gestão nº001/2021, referente aos paciente-dia COVID-19, para o período de maio de 2021 a julho de 2021, conforme tabela abaixo:

Indicadores Complementares para Linha de Serviço “Paciente-dia leitos COVID-19”				
Linha de Serviço	Indicadores complementares	Meta	Peso percentual	FÓRMULA DE CÁLCULO
Paciente-dia leitos COVID-19	Manutenção preventiva dos equipamentos Respiradores e Monitores	100%	50%	% Realizado x Peso
	Indicadores estratégicos para COVID-19	100%	50%	% Realizado x Peso



3.4 – O presente Termo Aditivo insere o percentual da linha de serviço dos pacientes dia COVID 19 ao Contrato de Gestão nº 001/2021, **no item II – Sistemática e Critérios de Pagamento, subitem II.2 – Avaliação e valoração dos desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial (Parte Fixa do Contrato de Gestão), II.2.2.1 – Indicadores Complementares para avaliação, TABELA I – Para Gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital do Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento**, para o período de maio de 2021 a julho de 2021, distribuídos nas seguintes áreas:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
PACIENTE-DIA COVID	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade paciente-dia COVID
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade paciente-dia COVID
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade paciente-dia COVID
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade paciente-dia COVID

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de qualidade constantes no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 12 de Maio de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E88-222E-3A2E-1D30> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E88-222E-3A2E-1D30



Hash do Documento

728F90AE8C237D2553E94CB5C1BBD53FE319F525170C156AFD58554813733EE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 12/05/2021 17:45
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0001-99

